

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.132/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIÇATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial de:

[...] = contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que o PAPEL JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os regulamentos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inesigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0002/2024, nos termos descritos

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA NACIONAL DO GÊNERO GOSPEL, DAVI SACER, PARA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA

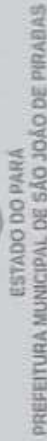
PROPONENTE: L VILAS EVENTOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Diante do exposto, *o(a) ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.*

DETERMINO, **27/03/2022**



São João de Prabas/PA, 21 de março de 2024.

assinado eletronicamente
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS

[illegible]

21/03/2024-15:06:48

[illegible]